



BRUSQUE



Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE BRUSQUE – CMPC Nº 01/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, Sr. Alexandre Souza, convoca nos termos da Lei Municipal nº 3.073 de 04 de março de 2008, Lei Municipal nº 3.664 de 08 de novembro de 2013 e Lei Municipal nº 4.669 de 23 de abril de 2024, para participarem da Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil, para o Biênio 2025-2027, com **mandato para o período de Agosto/2025 a Julho/2027**.

1. O Conselho Municipal de Política Cultural, formará uma Comissão Eleitoral entre seus membros titulares e suplentes, com o objetivo de coordenar o referido processo eleitoral.

2. Deverão compor o mandato do Conselho oito (08), representantes da sociedade civil que serão indicados pelas seguintes coletivos, organizações, entidades ou grupos, sendo eles:

- 01 representante da área de artes visuais, compreendendo fotografia, ilustração, escultura, artes plásticas, design, artes digitais e tecnológica
- 01 representante da área de audiovisual, compreendendo cinema, vídeo, jogos digitais, internet, televisão e rádio;
- 01 representante da área de patrimônio cultural, compreendendo Patrimônio Material e Imaterial, Arquivos, Acervos, Museus e Espaços de Memória;
- 01 representante da área de linguagens funcionais e cultura urbana, envolvendo artesanato, moda, arquitetura e urbanismo, cultura alimentar, gastronomia, hip hop, capoeira, muralismo, artistas de rua, cultura popular e folclore dentre outras áreas de representatividade cultural;
- 01 representante da área de música;
- 01 representante da área de artes cênicas e literatura, compreendendo circo, dança, teatro, ópera, bibliotecas, histórias em quadrinho, livro e literatura;
- 01 representante de Escolas de Arte ou Instituições de Ensino;
- 01 representante indicado por entidades de classe empresarial, associações, clubes ou sindicatos patronais ou de trabalhadores com atuação na área cultural.

2.1 Os 08 (oito) representantes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo Municipal de acordo com a composição prevista no art. 3º da nova redação da Lei Municipal nº 3.073 conforme artigo 63 da Lei Municipal nº 4.669 de 23 de abril de 2024.

3. Data e Local da Assembleia de eleição:

Data: 12 de Agosto de 2025

Horário: 19:00 h

Local: Fundação Cultural de Brusque, situada na Rua Prefeito Germano Schaefer, 110 (Praça da Cidadania) - Centro 1, Brusque/SC.

4. Inscrições:

4.1 As inscrições de candidatos poderão ser entregues junto à Fundação Cultural de Brusque, na Rua Prefeito Germano Schaefer, 110 (Praça da Cidadania) - Centro 1, Brusque/SC ou enviadas por e-mail (rh@fcbrusque.sc.gov.br) até às 12:00 horas do dia da eleição.



BRUSQUE



Cultura

4.2 Dos documentos para a inscrição de candidatos a conselheiro a serem encaminhados para a Comissão Eleitoral:

4.2.1 Candidatos (pessoa física) sem vínculos a organizações, entidades ou grupos culturais que queiram concorrer como representante de uma das áreas culturais, devem apresentar:

- a) Ficha de inscrição para candidato a conselheiro preenchida corretamente e assinada pelo mesmo;
- b) Fotocópia da carteira de identidade (RG) do candidato a conselheiro;
- c) Ofício ou carta de intenção descrevendo seu interesse em concorrer a uma vaga como representante de uma das áreas culturais citadas no item 2, junto ao CMC.

4.2.2 Candidatos (pessoa física) com vínculo a organizações, entidades ou grupos culturais que queiram concorrer como representantes destas entidades não governamentais com efetiva atuação na área cultural, devem apresentar:

- a) Ficha de inscrição para candidato a conselheiro preenchida corretamente e assinada pelo representante legal da entidade ou do grupo;
- b) Fotocópia da carteira de identidade (RG) do candidato a conselheiro;
- c) Ofício de indicação de candidato a conselheiro assinado pelo representante legal da Entidade/Organização/Grupo.

5. Da Votação:

5.1 Os representantes das entidades/categorias que preencherem os requisitos deste Edital, deverão apresentar à Comissão Eleitoral:

- a) um delegado munido do ofício da entidade assinado por seu representante legal apresentando o seu delegado e o autorizando a votar;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou equivalente do delegado.

5.1.1 Não sendo impedido o candidato a conselheiro ser o delegado.

5.2 Os candidatos (pessoa física) sem vínculos a organizações, entidades ou grupos culturais podem ter direito a voto desde que preenchida a opção solicitando a participação como delegado na ficha de inscrição e estando presente no dia da assembleia convocada e mediada pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

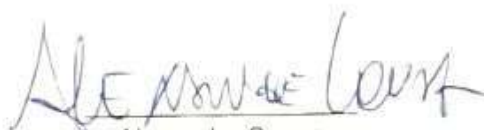
6. Serão considerados candidatos, todas as pessoas indicadas pelo representante legal da instituição. Cada instituição poderá indicar um candidato. No dia da eleição, os delegados deverão apresentar documentos de identidade original. O servidor público não pode figurar como representante da sociedade civil (Redação dada pela Lei nº 3.664/2013).

7. Os representantes titulares e suplentes da sociedade civil serão escolhidos pelo voto dos integrantes de cada área, reunidos em assembleia convocada e mediada pelo Conselho Municipal de Política Cultural (conforme Art. 3 § 2º da Lei nº 3.073 de 04/03/2008).

8. Toda documentação será avaliada pela Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução 001/2025 de 08 de julho de 2025.

9. Informações adicionais podem ser obtidas, na Fundação Cultural de Brusque através do telefone (47) 4042-0640 das 8h às 12h e 13h30min às 17h30min, ou no e-mail rh@fcbrusque.sc.gov.br, ou também presencialmente na Fundação Cultural de Brusque, ou através do e-mail administrativo@brusque.sc.gov.br.

Brusque, 08 de julho de 2025.



Alexandre Souza
Presidente do Conselho
Municipal de Política Cultural – CMPC.